



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 043/18, de 18 de abril de 2018.**

**CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE,  
ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Educação no Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação, conforme Decreto nº 30/13 a realizar-se no dia 30 de abril de 2018, a partir das 8h00min, no Centro de Pastoral, sito a Rua Encantado, s/nº, Centro, São João do Oeste - SC, a qual desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: *"A Consolidação do Sistema Nacional de Educação- SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica"*.


**Art. 2º** - A 3ª Conferência Municipal da Educação será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 3º** - O Fórum Municipal de Educação expedirá os atos necessários atinentes à organização e funcionamento da 3ª Conferência Municipal da Educação, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Oeste, SC, 18 de abril de 2018.

  
FERNANDO BISIGO  
Prefeito Municipal